

## **INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES DAS AÇÕES**

### **GERAÇÃO ESPORTE INDÍGENA**

#### **DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO**

O município que pleitear o benefício para implantação do Núcleo do Geração Esporte Indígena deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- I. Estar regular no Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Em caso de emendas impositivas, não é exigida a adimplência dos municípios;
- III. Indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio;
- IV. Encaminhar declaração de aceite de contrapartida financeira, nos termos do § 1º, do artigo 20 do Decreto Estadual 46.319/13.

#### **DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

O município que implementar o Núcleo do Geração Esporte Indígena deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- I. O Núcleo do Geração Esporte Indígena terá duração de 2 (dois) anos, sendo este um postulado da administração;
- II. O núcleo deve oferecer 3 (três) aulas semanais por turma, com duração de 1 hora/aula cada, sendo duas aulas de modalidades esportivas e uma aula de atividades tradicionais dos povos indígenas.
- III. O município que não conseguir o mínimo de educandos deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município;
- IV. Caso o número de educandos inscritos ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição.
- V. Para formar as turmas deverá ser levada em consideração a faixa etária dos educandos, com o intuito de formar turmas de 20 a 25 educandos dentro de uma faixa etária homogênea, conforme sugerido no Guia Geração Esporte Indígena.

Ressalta-se que, demais informações estruturantes, bem como a execução detalhada da referida política pública em questão estarão dispostas no guia e demais documentos que se encontram, atualmente, em fase de formulação pela equipe técnica responsável da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Ademais, posterior à deliberação e formulação destes, a equipe técnica irá fazer a publicização no endereço eletrônico institucional da SEDESE (<http://social.mg.gov.br/>), bem como a atividade de divulgação nas mídias sociais para subsidiar o fomento e adesão dos municípios que demonstrarem interesse em participar do programa.

## **DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS E AQUISIÇÕES DE MATERIAIS**

O município deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Esportes, através do e-mail [subesp@social.mg.gov.br](mailto:subesp@social.mg.gov.br) para saber como instruir o plano de trabalho.